



Ofício nº 282/2025 – GP

Pires do Rio/GO, 23 de junho de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 231/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente e os demais vereadores e vereadoras dessa Casa Legislativa, sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Ofício Legislativo nº 231/2025, que remeteu o despacho exarado pela Comissão de Constituição, Legislação e Redação Final – CCL acerca do Projeto de Lei nº 28/2025, solicitando diligência, a fim de possibilitar a apreciação da matéria, conforme legislação vigente.

Encaminhamos a Vossa Excelência, conforme solicitado, parecer da Comissão de Coordenação de Controle Interno quanto a aprovação das contas apresentadas pela entidade Lions Clube de Pires do Rio, no ano de 2024.

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HUGO SÉRGIO BATISTA
Prefeito



PARECER

Projeto de Lei nº28/2025

**Interessado: LIONS CLUBE DE PIRES DO RIO, inscrita no CNPJ, sob o nº:
02.649.242/0001-36**

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO, da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.480, de 03 de junho de 2002, apresenta o seguinte Parecer:

Após análise do processo acima, considerando:

Foi enviado a esta Comissão de Coordenação de Controle Interno, ofício emitido Câmara Municipal de Pires do Rio, para que esta Controladoria manifeste quanto a documentação apresentada para realizar o Projeto de Lei autorizativo ao pagamento das subvenções;

Conforme documento anexo, esta controladoria em 13 de março do corrente ano, emitiu declaração atestando que a associação supra havia apresentado a demonstração de receitas e despesas referente ao exercício de 2024.

Ao passo que:

Que faz parte do processo Ata da Assembleia Geral Ordinária,
Plano de Ação,

Lei que reconhece de Utilidade Pública,
Estatuto Social e Plano de Ação;

Que faz parte do processo toda documentação necessária, exigida pela Lei

14133/21;

Faz parte Declaração atestando que **LIONS CLUBE DE PIRES DO RIO, inscrita no CNPJ, sob o nº: 02.649.242/0001-36**, apresentou regularmente a esta Comissão de Coordenação de Controle Interno a Demonstração de Receitas e Despesas do exercício de 2024;

Feita a análise, constata-se que consta do processo a documentação necessária para que a beneficiária da subvenção possa solicitar, quando oportuno, a efetiva realização do competente Convênio, razão pela qual opinamos pela **REGULARIDADE** dos





documentos apresentados. Ressalva feita às CND's tributárias, as quais terão sua validade aferida NOVAMENTE, quando da efetivação do convênio.

Pires do Rio – GO, 23 de junho de 2025.


Jobyane Fonseca Ferreira.
Diretora.

DECLARAÇÃO

A COORDENAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO,
da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.480, de 03 de junho de 2002, e atendendo o que preceitua o inciso III artigo 8º da Lei Complementar 162 de 07 de junho de 2021, declaramos para os fins devidos que o **LIONS CLUBE DE PIRES DO RIO**, inscrita no CNPJ, sob o nº: 02.649.242/0001-36, apresentou regularmente junto a esta Comissão de Coordenação do Controle Interno a **DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS** do exercício de 2024, nos termos legais.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Pires do Rio – GO, 13 de março de 2025.


JOBYANE FONSECA FERREIRA.
Diretora